



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1889/06, DE 01 DE JUNHO 2006.**

**Abre Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 25.000,00, e dá  
outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS**

186 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....25.000,00  
1.017 – Pavimentação de ruas

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS**

181 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júri.....10.000,00  
2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
182 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júri.....15.000,00  
2.056 – Manutenção da Ilunimação Pública

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 01 DE JUNHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração